



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE
PROJETOS**

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 16/12/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

REUNIÃO: 15267 DATA: 16/12/2014 FL: 1 DE 13

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) - Na qualidade de presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 34ª audiência pública, do ano de 2014.

Presentes os Vereadores José Police Neto e Nabil Bonduki, na presidência.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade*, diariamente, desde o dia 11 de dezembro de 2014; nos jornais *O Estado de S.Paulo*, e, no dia 15 e 16 de dezembro, na *Folha de S.Paulo*.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, *link* Auditórios On Line.

Esta audiência pública é destinada a ouvir a sociedade em relação aos Projetos de Lei 888/2013 e 361/2014. Trata-se da segunda audiência pública desses dois projetos.

Passarei a chamar os inscritos. A primeira é a Sra. Maria do Rosário Ramalho.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO – Bom dia a todos, o PL foi feito no ano de 2013, em resposta à demanda do Movimento de Teatros Independentes, da Cooperativa Paulista de Teatro e de grupos teatrais, que vêm sofrendo seriamente na Cidade com os despejos, com as dificuldades em manter esses espaços abertos.

Nesse momento estava sendo discutido o Plano Diretor da Cidade, criamos algumas medidas como a criação da ZEPEC e APC, que visam proteger os espaços que têm vínculo afetivo com a Cidade, que têm produção cultural.

Esse PL é uma parte dessas medidas que visa dar isenção de IPTU aos teatros e espaços culturais, que fazem produção e apresentação de espetáculos na

área de artes cênicas.

Já foi aprovado um substitutivo da Comissão de Justiça que dá melhor redação, institui uma multa, prevê valores orçamentários a serem destinados ao recurso. Ainda deverá haver uma modificação, que está sendo discutida com os envolvidos e com as secretarias, no sentido de limitar o tamanho dos espaços a 390 lugares, assim como em estender os benefícios às ZEPECs, quando outros espaços culturais forem enquadrados como ZEPECs, que são Zonas Especiais de Preservação Cultural.

Além disso, o substitutivo também vai explicitar que a ideia é atender teatros e espaços culturais que estejam voltados à rua ou em galerias, excluindo *shoppings centers*.

É uma medida bastante importante para a preservação da memória da Cidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) - Chamo o Sr. Rudi, da Cooperativa de Teatros.

O SR. RUDIFRAN POMPEU - Bom dia a todos, meu nome é Rudi, sou presidente da Cooperativa Paulista de Teatro. Serei breve. Queria dizer da importância desse PL para os pequenos teatros da cidade de São Paulo, ou seja, se cultura é importante, se é prioridade, penso que esta Casa, neste ano, esta sensibilizada com o tema.

Quero pedir que realmente que o PL pudesse avançar, porque nos últimos dois anos temos sido vítimas de uma série de coisas, enfim, do avanço da questão imobiliária da Cidade, nós somos pequenos teatros, de até 390 lugares, alguns de 80,

100 lugares.

Temos travado uma luta constante, porque há disputa de território na Cidade, o Vereador Police acompanhou o projeto dos artistas de rua, por exemplo, que nós tocamos também, ou seja, nós estamos tentando sobreviver. Se cultura é importante esta Casa vai sensibilizar-se com a nossa causa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) - Chamo o Dr. Maurício Ribeiro Lopes, promotor do Ministério Público, a quem agradeço a presença.

O SR. MAURÍCIO RIBEIRO LOPES - É sempre um prazer estar nesta Casa, todos sabem do meu apreço e afeto pelo Poder Legislativo Paulistano.

Esse projeto é da maior importância não só para a Cidade, mas para o próprio País.

São Paulo é um polo produtor de cultura dos mais importantes na área teatral, inclusive – inclusive, não, sobretudo. Em boa hora, talvez até tardiamente, que esse projeto tem vida na cidade de São Paulo, mas é imprescindível que seja apoiado e aprovado por esta Casa.

Que seja estudada uma medida não apenas de apoio ao teatro, mas de apoio também às livrarias de rua. Infelizmente, as livrarias têm sido outro alvo fácil do mercado, cada vez mais caro manter esses equipamentos culturais na cidade de São Paulo, fora dos grandes centros, fora de grandes bandeiras.

Na medida do possível, também, futuramente, quando puder ser estendido o benefício de isenção de IPTU às livrarias de rua, dentro ou fora das ZEPECs. Fizemos um levantamento das livrarias que perdemos ao longo dos últimos 10 anos na cidade de São Paulo, veremos também que é um número considerável.

Em relação aos teatros, por favor, é uma súplica do Ministério Público, do cidadão e de toda população de São Paulo que tem se tornado cada vez mais órfã desses espaços culturais da cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) - Chamo o Sr. Carlos Henrique, da Associação Arte e Artesão.

O SR. CARLOS HENRIQUE - Bom dia a todos, nós apoiamos o PL, inclusive pedi à assessoria para darmos uma contribuição, mas como está em andamento não será possível.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) – Será possível sim, porque nós ainda vamos apresentar o substitutivo.

O SR. CARLOS HENRIQUE - Porque é o seguinte, em 2013, na cidade de São Paulo, nós tínhamos na Mooca, e creio que o Vereador Police conhece, um lugar chamado Caac, onde tinha o Centro de Teatro. Isso ajudava muito porque a população em situação de rua utilizava o espaço para fazer oficinas de teatro, era algo no âmbito social.

Nós queríamos rever esses espaços para as pessoas vulneráveis, no que se refere ao teatro de rua, que o pessoal passava a fazer e não tem mais o referido espaço. Quero ver se há como alterar algo na questão social desta área, se for possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) - Antes de passar ao Vereador Police, quero ressaltar, pois isso acaba incluindo livrarias, Dr. Maurício, e outros espaços. A ideia do substitutivo, em primeiro lugar, será estabelecer uma restrição para que teatros

com caráter comercial, grandes, que não correspondam ao perfil daquilo que queremos beneficiar, possam estar dentro. Há uma proposta de se restringir o número de lugares e o caráter do teatro, de modo a evitar que beneficiemos centros culturais de empresas, que têm caráter comercial.

Em segundo lugar, incluindo o projeto, além dos teatros, já deixar aprovado, as ZEPECs APC, que são espaços culturais significativos para a Cidade, onde poderão estar incluídas livrarias e eventualmente outros espaços.

Só que para que possam gozar do benefício terão que passar pelo processo de classificação, a ZEPEL, que significa passar por um parecer técnico, uma avaliação de um conselho, o que vai significar um procedimento que deverá ser definido posteriormente, por decreto, pelas Secretarias de Cultura e de Finanças. Lembrando que nós tivemos.

Lembrando que tivemos o caso de uma lei também minha que dá benefícios aos cinemas de rua, mas o decreto de regulamentação criou tanto empecilho que ficou difícil. Dos poucos cinemas de rua que há, por exemplo, o Belas Artes e o Espaço Itaú de Cinema seriam beneficiados. Atualmente o único beneficiado é o Reserva Cultural, único que conseguiu responder a toda burocracia exigida.

Acho que essa é uma questão a qual temos de ficar atentos posteriormente, porque a Zepec tem de ter um rigor, não podemos estender indefinidamente o benefício, tem de haver critério quanto à importância cultural do espaço. Mas, ao mesmo tempo, não pode haver tanta dificuldade porque depois de definida tem de poder beneficiar. Assim como quero me referir à isenção de IPTU para os imóveis tombados, uma questão que a cidade não tem tratado de maneira adequada.

Então, a ideia do nosso substitutivo, que será apresentando ainda esta

REUNIÃO: 15267 DATA: 16/12/2014 FL: 6 DE 13

semana, inclui as questões levantadas por mim, deixando então que outros espaços com esse perfil, além dos teatros, possam ser beneficiados a partir da classificação Zepec – Área de Proteção Cultural.

Tem a palavra o Vereador Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Vou ser sintético porque acabei de dar presença em Plenário e não quero estar faltando lá e estar presente aqui. Da mesma forma, estar ausente aqui e presente lá.

Vou abordar dois aspectos que me impressionaram nesse processo. Primeiro, amanhã, a apresentação do projeto completa um ano, e o Executivo até hoje não se manifestou. Portanto, não há uma linha de manifestação, seja quanto ao impacto orçamentário-financeiro, seja quanto à importância que tenha para a Cultura. E isso me deixa absolutamente... É inusitado que algo que tenha tamanha importância, e o Executivo, em um ano, não consiga se manifestar.

A segunda questão é o reflexo do que acaba de falar o nosso Presidente. A lei quando é imprecisa gera regulamento que pode desdizer essa lei. E não sei se em 24h ou em 48h teremos competência e qualidade para fazer aquilo que não conseguimos fazer para os cinemas de rua.

Mais do que isso, se a nova Lei do IPTU está em primeira discussão, e não me parece razoável que essa nova lei não traga inovações para a área Cultural, para a área dos teatros, para áreas tombadas, e sim uma lei que terá de ser sancionada e regulamentada *a posteriori*.

Na oportunidade, no momento em que a área é não residencial, áreas em que estão os teatros, há aumento de 105%, repito, 105%. Portanto, mais que o dobro do que se pagou em 2013, é então colocar os dispositivos que celebram o que

acabamos de escutar sobre o setor do teatro. Não me parece adequada uma legislação acessória, que vai carecer de sanção do Prefeito e de regulamentação, que isso fique para depois. Sendo que temos agora a oportunidade de incluir na lei do IPTU, lá é o ambiente, pois lá as dúvidas geradas pela lei acessória, que foi criada para o cinema de rua, que consolidou benefício para apenas um cinema, não seja a mesma. Essa é aquela questão: usa-se a mesma receita para ter um bolo diferente. Usar a mesma receita para o teatro da que foi usada para o cinema, para ter um bolo diferente, nós vamos ter o mesmo bolo. Portanto, quem sabe se apenas um teatro poderá ser beneficiado por uma coisa que nós queremos que beneficie a todos.

Insisto então com este debate junto com o que está no Plenário, que se defina para os teatros que estão funcionando uma regra de aumento de 105%. Portanto, a expulsão não só por conta do mercado imobiliário, que vai para cima do espaço, eu não tenho dúvida. Mas também é observar o quanto os teatros podem ser alternativa para empreendimentos tendo em seu térreo uma fachada ativa, o térreo com uso misto para atividades teatrais.

Aqui então não é ser adversário do processo de desenvolvimento da cidade, mas ter o processo de desenvolvimento preocupado com algo que é fundamental, com a Cultura, com a Educação e, portanto, conseguindo encontrar um ambiente para que todos possam se desenvolver.

Acredito que este ano, durante o debate com o Executivo, dentro do espaço dos quase 200 mil funcionários, dos quase 14 mil cargos em comissão, que pelo menos um possa se manifestar oficialmente e dizer o seguinte: queremos, temos a convicção de que 2, 3, 4 milhões que deixariam hipoteticamente de ser arrecadados, que prestem um benefício à sociedade infinitamente superior do que a possibilidade da

renúncia fiscal.

Essa questão é fundamental porque no primeiro semestre tive uma lei aprovada que dava incentivo ao uso de bicicletas. Ela foi vetada pelo Prefeito porque não tinha esse reconhecimento no corpo da lei ou no corpo do processo. Falo isso para que não anunciemos uma lei que depois não ganhará consistência jurídica para imperar. Peço aqui então o auxílio importante do Dr. Maurício – e não na qualidade de promotor, mas enquanto advogado – para que não deixe a legislação nem frágil, se a opção for pela lei paralela; ou ainda mais forte ainda se fizer parte do arcabouço do IPTU da cidade. Aí não haverá dúvida de ninguém quanto à decisão que o Parlamento tomou ao aumentar em 105% a possibilidade do reajuste para o setor não residencial, incidindo então sobre a área de atividade cultural, mas para esse especificamente, não.

Era isso que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) - Obrigado, Vereador Police.

Estão nos chamando para ir ao Plenário, mas não queria deixar de fazer audiência pública do próximo projeto.

Quanto a questão que o Vereador nos trouxe, ela é importante, poderíamos tentar verificar, embora acredite seja difícil incluir emenda, com as características desse projeto, dentro do IPTU. Vai depender do Líder do Governo, e creio seja difícil. Embora, sem dúvida, os outros projetos em paralelo precisem ser aprovados. E a manifestação do Executivo, pelo menos do ponto de vista da Secretaria de Cultura, seria fundamental. Teríamos de buscá-la imediatamente.

Se não houver mais ninguém que queria falar sobre o PL 888/13, encerro a audiência pública. (Pausa) Encerrada a audiência anterior, passemos à audiência pública do PL 361/14. “Dispõe sobre a celebração de termo de cooperação entre o

poder Executivo e a iniciativa privada para execução, reforma a manutenção de sanitários de uso público”.

Está inscrito Giovanni, a quem passo a palavra.

O SR. GIOVANNI – Bom dia. Sou assessor do Vereador Andrea Matarazzo.

Rapidamente, para não atrasá-los, quero dizer que o PL 361/14 – como já disse o Vereador Nabil – trata da possibilidade de celebração de termo de cooperação entre a Prefeitura e a iniciativa privada, com objetivo de executar, reformar e manter sanitários públicos.

Claro que essa é uma preocupação que vem com Vereador Andrea Matarazzo devido sua experiência na administração pública quanto à falta, a dificuldade de se ter banheiros públicos na cidade. O objetivo do projeto é possibilitar que a iniciativa privada, mediante a celebração do termo de cooperação, possa reformar e manter banheiros públicos. E em troca de manter banheiros dentro dos estabelecimentos comerciais, que possa anunciar na entrada do estabelecimento que mantém e reforma banheiro daquele estabelecimento.

Um estabelecimento no centro, por exemplo, celebra o termo de cooperação com a Prefeitura, e nesse termo de cooperação está disposto que outra empresa da iniciativa privada executou, reformou e mantém aquele banheiro possibilitando também o uso público do mesmo. Em contrapartida, a empresa – que vamos chamar de patrocinadora – pode anunciar, claro um anúncio indicativo, e isso envolve uma questão da Lei Cidade Limpa, mas um anúncio de 20 por 30 na porta do estabelecimento comercial, dizendo que a empresa “x” reformou, executou ou mantém aquele banheiro público e também permite o seu uso público. Um anúncio pequeno, não maior do que uma folha A4, mas o Vereador, nós entendemos que é uma medida

que, por conta da contrapartida, do anuncio indicativo, vai estimular que empresas patrocinem banheiros em estabelecimentos comerciais e que o uso público poderia ocupar esse espaço tão carente em nossa cidade, há carência de banheiros públicos nas ruas da cidade.

Era isso, rapidamente.

Agradeço pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) – Tem a palavra o Vereador Police.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, vou ser breve. Sou simpatizante do projeto do Vereador Andrea, participei da audiência pública em que o PL foi apresentado pela primeira vez. O Vereador Andrea apresentou a sua preocupação quanto a compatibilizar esse dispositivo de 40 por 30, na fachada, com a Lei Cidade Limpa, porque haveria um adicional ao que a Cidade Limpa permite. Portanto, isso se insere na primeira abertura formal em lei, a primeira quebra da lei Cidade Limpa. E eu sei o quanto o Vereador Andrea Matarazzo lutou para que essa lei fosse uma verdade.

Também me preocupa que a consequência da primeira abertura na Lei Cidade Limpa promova uma série de oportunidades que podem transformar as fachadas dos estabelecimentos num álbum de figurinhas. A cada oportunidade que se tenha para uma troca, você terá uma chapinha de 40 por 30, portanto, haveria um álbum de figurinhas implantado na porta de cada estabelecimento comercial da cidade.

Acho que estamos em processo de amadurecimento, processo para conseguir encontrar dentro da área permitida de informativo ou da própria publicidade daquele negócio, que não deve se inserir a propaganda de quem administra o banheiro. Vamos entender como é isso? Se o proprietário está transferindo o custo

para outro particular, e isso se insere em seu campo negocial, e a área que a lei permite é definida pelo tamanho da fachada ou no máximo dois metros quadrados, dentro dessa área é que há o limite de exposição de marca ou de publicidade ou de indicativo. E ele deve então transacionar com o agente privado que vai cuidar hipoteticamente do banheiro.

Imaginemos o seguinte: se é fato que a Lei Cidade Limpa definiu um tamanho máximo para o indicativo, é fato também que essa é uma regra comercial para o detentor do negócio. Se ele opta por fazer negócio com o banheiro do seu estabelecimento, ele tem que abdicar do espaço de propaganda ou do indicativo que já tenha para anunciar o seu novo parceiro. Aqui tento acomodar para que não se viole a Lei Cidade Limpa, mas, sim, que haja adequação à fórmula daquilo que se preconiza, que é uma autorização para reforma e manutenção do banheiro, com exposição de imagem. Mas a exposição da imagem dessa empresa que fez a reforma estaria no mesmo espaço que o proprietário já tinha à disposição para o seu próprio indicativo.

Estou querendo aqui não violar a Lei Cidade Limpa, mas sim encaixar o mecanismo do parceiro naquilo que a legislação nos dá. Faço essa oferta por conta da fala do Vereador Andrea Matarazzo quando da primeira audiência pública. Na oportunidade, ele falou: ainda não cheguei ao entendimento de como não agrediríamos a Lei Cidade Limpa.

Trago então a minha contribuição para reflexão, e de uma forma que poderíamos ter o projeto aprovado, e não enfrentaríamos o teto de mídia exterior, a quantidade de metros quadrados que vão estar à disposição do dono do imóvel e do dono do estabelecimento comercial.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabil Bonduki) – Quero me manifestar rapidamente.

A minha preocupação também é essa, creio que precisamos tomar muito cuidado com qualquer projeto que mexa com a Cidade Limpa na cidade de São Paulo. Há várias iniciativas com esse caráter aqui, nesta Casa. E o Vereador Dalton Silvano ficou de sistematizar todas elas para que possamos analisar em conjunto. Coloco essa questão como importante, lembrando que os dois metros da fachada são para indicação do estabelecimento e não para publicidade. Se tivéssemos dois metros ou um metro que fosse, por exemplo, para a Brahma ou a AmBev expor seus produtos, mesmo pequeno, vão transformar as fachadas de todos os edifícios em publicidade. Essa é só uma preocupação que tenho quanto ao projeto, embora seja importante haver banheiros públicos nos estabelecimentos da cidade de São Paulo. Essa questão é importante, a questão dos banheiros, o projeto é muito meritório exatamente por tocar nesse assunto.

Não havendo mais inscritos, declaro encerrada a audiência pública do projeto em discussão.

Estão encerrados os trabalhos da 34ª audiência pública da Comissão de Política Urbana da Câmara Municipal de São Paulo.

Muito obrigado.